



SENADO FEDERAL  
Presidência

OFÍCIO Nº 1185/2019/PRESID

Brasília, 2 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

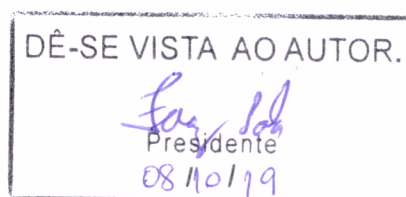
**Faouaz Taha**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Rua Barão de Jundiaí, 128

13.201-010 Jundiaí/SP

**Assunto: Moção nº 232/2019.**



Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº PR/DL 237/2019, de 20 de agosto de 2019, dessa Presidência, pelo qual se encaminha cópia da Moção nº 232/2019 de Apoio ao Projeto de Lei nº 5.578, de 2013, que “Altera a Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009 que ‘Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, mototaxista, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e *motoboy*, com o uso de motocicleta, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas - moto-frete -, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências”, destaco que toda manifestação, em forma de crítica ou sugestão, constitui pilar do genuíno processo democrático. Nesse sentido, será, por óbvio, encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal para posterior envio à Comissão pertinente, na qual a proposta estiver sob análise naquele momento.

Atenciosamente,



**Senador Davi Alcolumbre**

Presidente do Senado Federal